UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 7/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO EM FILOSOFIA 2020

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417- 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção no Curso de Doutorado em Filosofia/UFPel estarão abertas no período de 07 a 17 de fevereiro de 2020, das 09h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (Campus das Ciências Humanas e Sociais, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, sala 302, Terceiro andar), Rua Coronel Alberto Rosa, 154, Porto – Pelotas/RS.

1.1 Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Doutorado os portadores de título de Mestrado, reconhecidos pela CAPES ou mestrandos que apresentem documento comprobatório, emitido pelo Curso de Mestrado em que estão matriculados, atestando que são concluintes, informando a data da Defesa da Dissertação, a qual deverá ocorrer antes da data de matrícula no PPG Filosofia - Doutorado.

1.2 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na Secretaria do curso ou no sítio http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do diploma do curso de Mestrado ou documento do curso de Mestrado atestando que é concluinte em 2019/1. Sendo aprovado na seleção para o Doutorado deverá apresentar o documento de conclusão do curso de Mestrado.

b) Currículo Lattes documentado.

c) Fotocópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado.

d) Fotocópias da carteira de identidade Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do título de eleitor, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome).

e) Uma fotografia 3x4.

f) Anteprojeto de tese (impresso e em CD/DVD), indicando sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do curso (modelo estruturado PPGFIL, que pode ser encontrado no sítio http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil).

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a auto-declaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade a qual pertence.

j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 Código de Recolhimento: 28911-6

1.3 Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o Requerimento de Inscrição via Correio (Sedex para: PPG Filosofia. Caixa Postal 354. CEP: 96010-971. Pelotas. RS), desde que respeitada a data limite de postagem de 17 de fevereiro de 2020. Não serão aceitas as inscrições postadas após essa data. No caso das inscrições via SEDEX, o candidato deverá enviar ao e-mail ppgfilosofia@ufpel.edu.br, a cópia do comprovante de pagamento de inscrição, do anteprojeto de pesquisa, do Diploma do curso de mestrado, assim como o link do CV Lattes.

1.4 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentos requeridos para a inscrição.

Informações: Secretaria do Programa, telefone (053) 3284-5526, no horário das 09 h às 12 h. E-mail: ppgfilosofia@ufpel.edu.br.

1.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 26/02 de 2020, por meio de publicação no sítio e na secretaria do PPG Filosofia.

II – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória, constando de análise do Anteprojeto de Tese, e a segunda classificatória, constando da avaliação do Currículo Lattes, da arguição do Anteprojeto e da arguição sobre os conhecimentos na Linha de Pesquisa indicada no Anteprojeto de Tese.

O exame de seleção será realizado nas duas fases a seguir:

1. **Primeira fase:**

A avaliação do Anteprojeto de Tese será realizada pela Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no Anteprojeto e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (40 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (30 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (30). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como “Aceito” ao atingir 70 (setenta) pontos ou como “Não aceito” no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for “Aceito”, o candidato estará apto para a próxima fase da seleção. Se a consideração for “Não Aceito”, o candidato estará excluído do processo.

2- Segunda fase:

2.1 Avaliação do Currículo Lattes documentado.

2.2 Arguição do anteprojeto: A avaliação do Anteprojeto de Tese ocorrerá por meio de uma audiência com a Comissão de Seleção, visando ao propósito de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada, bem como o domínio, pelo candidato, de seu conteúdo, considerando: (a) clareza e definição do problema; (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso; (c) domínio teórico-metodológico da mesma; (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.

2.3 Arguição de conhecimentos na Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será

realizada com o propósito de ratificar a adequada inserção do candidato à orientação na Linha de Pesquisa indicada.

A nota mínima final para aprovação no processo de seleção é 7,0.

O processo de seleção para o curso de Doutorado em Filosofia, será realizado no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (Campus das Ciências Sociais, segundo andar), Rua Coronel Alberto Rosa, 154, Porto – Pelotas/RS, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma

07/02 a 17/02/2020	Período de inscrição.
18/02 a 20/02/2020	Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições
26/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas
26/02/2020	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aceitos.
02/03 a 04/03/2020	Análise dos currículos.
05/03 a 06/03/2020	Arguições do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos que tiveram seu anteprojeto “Aceito”.
09/03/2020	Homologação dos resultados.
09/03/2020	Divulgação dos resultados finais.

- A divulgação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final na Secretaria do Curso, no dia 09/03/2020, no horário das 15h às 19h.

Critérios de Avaliação

1) NA PONTUAÇÃO:

a) **Na arguição do Anteprojeto de Tese**: (a) clareza e definição do problema (10 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (10 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (10 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (10 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 40 (quarenta) pontos.

b) **Na análise do Currículo Lattes**: formação do candidato e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Doutorado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 6 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino – até 1 ponto. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, 30 (trinta) pontos.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens do currículo:

1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A 1 – 5, A 2 – 4,5, B 1 – 3,5, B 2 – 2,5, B 3 – 1,5, B4 e B5 – 1,0, C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

2º item: Atividades de pesquisa e extensão:

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntário – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor, bolsista ou estagiário – 1 ponto ao ano.

3º item: Atividades didáticas:

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas*: 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – até 1 ponto.

c) Arguição relacionada aos conteúdos referentes à Linha de Pesquisa: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (10 pontos); (b) qualidade da

revisão da literatura e das referências apresentadas (10 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (10). A soma total das notas nessa Arguição será de 30 (trinta) pontos.

2) NA CLASSIFICAÇÃO

a) Análise do Anteprojeto – Peso 4

b) Análise de currículo – Peso 3

c) Arguição dos tópicos relativos à Linha de Pesquisa do Anteprojeto – Peso 3

d) A nota final será a resultante da média [(Peso 4,0) Análise do Anteprojeto + (Peso 3) Análise do currículo + (Peso 3) Arguição sobre os conhecimentos da linha] e deverá ser $\geq$ 7,0.

III - DAS VAGAS

Serão ofertadas até 10 vagas, em conformidade com a classificação dos candidatos. O preenchimento das vagas levará em conta as seguintes Resoluções:

- Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel) que "Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência nos Programas de Pós-Graduação da UFPel", ou seja, vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. De acordo com a referida Resolução:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel) que "aprova a política de oferta de vagas discentes em Programas de Pós-Graduação stricto sensu na Ufpel par servidores da instituição".

Conforme o artigo 4. da referida Resolução, serão reservadas até dez por cento (10%) das vagas para servidores e servidoras da instituição.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

06 vagas para ampla concorrência

03 vagas para acesso afirmativo

01 vaga para servidores

As vagas reservadas tanto para a Resolução 005/2017 quanto da Resolução 09/2019 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado (Aceito ou Não Aceito) obtido na Primeira Fase na Secretaria do Programa.

2. DA **SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS**:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

V – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de janeiro de 2020.

_____

PROF. DR. ROBINSON DOS SANTOS

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

_____

PROF. DR. FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROF. DR. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 21/01/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO XAVIER RUBIRA**, **Coordenador Adjunto**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 28/01/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850134** e o código CRC **339CF3A5**.